



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 01 /2019 – CEOF

Da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o Projeto de Lei nº 619, de 2019, que "Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.069.517.00".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Agaciel Maia

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, através da mensagem 229/2019 — GAG, o Projeto de Lei nº 619, de 2019, que "Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.069.517,00".

A propositura em análise pretende abrir crédito especial à Lei de Orçamento Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.069.517,00 (um milhão, sessenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Destaca-se que o crédito especial será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constates do Anexo I.

Segue-se o artigo de vigência.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Nº 619 / 2019
Rs. 122 Rubrica



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 64, inciso II, alínea "a" e "b"), compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira das proposições, bem como diretrizes orçamentárias e orçamento anual.

A proposição em análise abre nos termos dos art. 56 e 61 da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2019, crédito especial para incluir a programação orçamentária "04.452.6207.4036 – Manutenção de Feiras", acrescido do subtítulo, em várias Regiões Administrativas.

Cabe salientar que a presente proposição caminha de forma complementar ao PL 618/2019, trazendo a dotação orçamentária necessário para o custeio do objeto da citada proposição no ano corrente.

No âmbito desta CEOF foram apresentadas 63 emendas ao projeto, estando as mesmas analisadas na forma do quadro a seguir:

Quadro 01. Parecer sobre as emendas propostas

Autor	Número da emenda	Parecer do Relator
Chico Vigilante	1	Acatada
Chico Vigilante	2	Acatada
Chico Vigilante	3	Acatada
Rodrigo Delmasso	4	Acatada
Rodrigo Delmasso	5	Retirada, a pedido do autor
Roosevelt Vilela	6	Acatada
Arlete Sampaio	7	Acatada



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Arlete Sampaio	8	Acatada
Daniel Donizet	9	Acatada
Jaqueline Silva	10	Acatada
Robério Negreiros	11	Acatada
Fábio Felix	12	Acatada
Rodrigo Delmasso	13	Acatada
-	14	Protocolo Anulado
-	15	Protocolo Anulado
-	16	Protocolo Anulado
Hermeto	17	Acatada
Valdelino Barcelos	18	Acatada
Hermeto	19	Acatada
Chico Vigilante	20	Acatada
Chico Vigilante	21	Acatada
Chico Vigilante	22	Acatada
Agaciel Maia	23	Retirada, a pedido do autor
Julia Lucy	24	Acatada
Reginaldo Sardinha	25	Acatada
Jaqueline Silva	26	Retirada, a pedido da autora



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Jaqueline Silva	27	Acatada
Jaqueline Silva	28	Acatada
Jaqueline Silva	29	Retirada, a pedido da autora
Jaqueline Silva	30	Acatada
Jaqueline Silva	31	Acatada
Jaqueline Silva	32	Retirada, a pedido da autora
Jaqueline Silva	33	Retirada, a pedido da autora
Jaqueline Silva	34	Retirada, a pedido da autora
Jaqueline Silva	35	Retirada, a pedido da autora
Iolando	36	Acatada
Rafael Prudente	37	Acatada
Iolando	38	Acatada
Martins Machado	39	Acatada
José Gomes	40	Acatada
José Gomes	41	Acatada
Jaqueline Silva	42	Acatada
Jaqueline Silva	43	Acatada



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Jaqueline Silva	44	Acatada
Jaqueline Silva	45	Acatada
Jaqueline Silva	46	Acatada
Jaqueline Silva	47	Acatada
Jaqueline Silva	48	Acatada
Jaqueline Silva	49	Acatada
Chico Vigilante	50	Acatada
Cláudio Abrantes	51	Acatada
João Cardoso	52	Acatada
Cláudio Abrantes	53	Acatada
Cláudio Abrantes	54	Acatada
João Cardoso	55	Acatada
Robério Negreiros	56	Acatada
João Cardoso	57	Acatada
Relator	58	Acatada
Robério Negreiros	59	Acatada
Rafael Prudente	60	Acatada
Rafael Prudente	61	Acatada
Hermeto	62	Acatada
Hermeto	63	Acatada



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Quanto à sua admissibilidade do projeto de lei, restam atendidos os artigos 71 e 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que tratam da prerrogativa do Governador do Distrito Federal para a iniciativa de leis complementares e ordinárias.

Quanto ao mérito, a presente proposição trata de mera adequação orçamentária, assim, uma vez que indica o devido cancelamento para suplementar os programas de trabalho dispostos no Anexo II, e, estes sendo suficientes, não há óbice para aprovação do presente projeto.

Dessa forma, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela **ADMISSIBILIDADE** e **APROVAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 619, de 2019, de autoria do Poder Executivo, com emendas na forma do Quadro 01, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Sala das Sessões,

DEPUTADO

Presidente

DEPUTADO AGACIEL MAIA

Relator